

PROCESSO ADMINISTRATIVO
ARES-PCJ Nº 57/2017

PARECER CONSOLIDADO
ARES-PCJ Nº 25/2017 - CRBG

ASSUNTO:

REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE AMPARO

INTERESSADO:

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMPARO

1 - INTRODUÇÃO

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico), regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8^a do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, nos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo - SAAE, doravante denominado PRESTADOR, à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, visando a recomposição tarifária para o reequilíbrio econômico e financeiro do prestador, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, quanto à fixação de novo índice do Reajuste Tarifário.

2-ANÁLISE JURÍDICA

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 - MUNICÍPIO DE AMPARO

O Município de Amparo é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou através da Lei nº 3.767 de 19/03/2014, e assim delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

2.1.2 - PRESTADOR

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto e foi criado na forma de autarquia municipal para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Amparo.

2.1.3 - CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

O Município de Amparo, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS e nomeou seus membros, atendendo assim os requisitos para sua composição.

O CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Amparo foi instituído pela Lei nº3812, de 18 de março de 2015. Através da Portaria nº 29, de 24 de março de 2017, foram nomeados os membros do CRCS.

2.2 - SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

O **PRESTADOR** encaminhou à Agência Reguladora PCJ solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela autarquia e anexou documentos contábeis e financeiros, além de dados e informações técnicas.

A partir dessa solicitação do **PRESTADOR** foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 57/2017, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1 - ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR** foi de 15,77% (quinze inteiros e setenta e sete centésimos por cento), conforme a Resolução ARES-PCJ nº 139, de 23 de maio de 2016.

2.3– ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ

Em consulta ao Setor Financeiro da ARES-PCJ, verificou-se que o **SAAE-Amparo** realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, do Exercício de 2016, estando, portanto, adimplente.

2.4– OUVIDORIA

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que durante os meses de maio de 2016 a abril de 2017 não foram registradas nenhuma reclamação referente aos serviços prestados pelo **SAAE – Amparo**.

3 - ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL

3.1.1 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

O Município de Amparo apresenta 95% da população com abastecimento de água, através da operação de cerca de 334 km de redes de distribuição, 53 reservatórios e 23.759 ligações de água, conforme informações repassadas pelo **PRESTADOR**.

3.1.2 - COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de Amparo apresenta cobertura de cerca de 89% de coleta de esgoto em relação ao número total de ligações de água, conforme informações repassadas pelo **PRESTADOR**.

3.1.3 - TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de Amparo possui 1 ETE - Estação de Tratamento de Esgoto, sendo o índice de tratamento do esgoto de 44,9%, conforme informações do SNIS.

3.2 - PLANEJAMENTO

3.2.1 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

O município de Amparo elaborou plano diretor de água e esgoto no ano de 2012, sendo o mesmo revisado no ano de 2016, com auxílio da empresa Pertécnica HSMA Consultoria e Projetos Ltda., e denominado Plano Diretor de Saneamento.

3.3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A Agência Reguladora PCJ, através de seu Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída, realiza, em média, uma coleta de água tratada mensal em cada município associado para realização de análises. Em uma delas é realizada análise completa (87 parâmetros), e nas demais são realizadas análises básicas (10 parâmetros), podendo chegar a 197 (cento e noventa e sete) parâmetros analisados anualmente.

As coletas são realizadas em locais aleatórios, nos cavaletes, e as análises são realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e a Portaria nº 2.914/2011, do Ministério da Saúde, por laboratório acreditado pelo Inmetro.

Durante o ano de 2016 foram realizadas 11 (onze) coletas de amostra da água tratada distribuída no Município de Amparo. Foram realizadas 10 (dez) análises básicas e 1 (uma) análise completa. De todos os parâmetros analisados, 6 (seis) estavam em desconformidade com o parâmetro legal vigente, em 4 (quatro) análises distintas, conforme tabela abaixo:

Parâmetro	Unidade	Portaria	Data Coleta	Valor Coleta	Data Recoleta	Valor Recoleta	Endereço da Coleta
CLORO RESIDUAL LIVRE	mg/L	de 0,2 a 5,0	12/04/2016	<0,10	27/04/2016	<0,10	R João Rodrigues Fontes,108, Jardim América
FLUORETO	mg/L	de 0,6 a 0,8	12/04/2016	1	27/04/2016	1	R João Rodrigues Fontes,108, Jardim América
FERRO	mg/L	até 0,3	12/04/2016	1,91	27/04/2016	0,77	R João Rodrigues Fontes,108, Jardim América
FERRO	mg/L	até 0,3	14/07/2016	0,45	21/07/2016	0,64	Rua João Rodrigues Fontes,108, Jardim América
FLUORETO	mg/L	de 0,6 a 0,8	04/08/2016	0,5	11/08/2016	0,3	Rua Ana Cintra,483, Jardim Primavera
FLUORETO	mg/L	de 0,6 a 0,8	06/12/2016	0,9	20/12/2016	1	Rua Comendador Guimarães,149, Centro

Até o momento, o SAAE Amparo não se manifestou em relação às não conformidades, estando todas vencidas e passíveis de advertência e multa.

3.3.2 - MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão, da Agência Reguladora PCJ, visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água e consistiu na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão *on-line* para o prestador e para a ARES-PCJ. De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água).

Entre os meses de maio e junho de 2016 foram instalados 02 (dois) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Amparo. Dentre esses pontos, 01 (um) apresentou Não Conformidade, conforme tabela abaixo (menos de 80% do tempo de monitoramento fora dos valores entre 10 mca e 50 mca de pressão). O SAAE Amparo já providenciou reparos na rede que regularam a pressão da tubulação

MONITORAMENTO DA PRESSÃO - 2016

ENDEREÇO	PERÍODO		TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
	DE	ATÉ		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua Antônio Gomes Leal, 87	10/05/16	09/06/16	722	0,0	0,0	3,85	96,15

3.4 - INDICADORES DE DESEMPENHO

3.4.1 - PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS

Os três principais indicadores de perdas, conforme dados do Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS), e apresentados abaixo, referentes ao ano de 2015 para Amparo, apontam valores do município em relação aos municípios associados à ARES-PCJ.

PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS

INDICADOR	UNIDADE	ÍNDICE MUNICIPAL	MÉDIA ARES-PCJ
Índice de Perdas na Distribuição	%	41,22	35,34
Índice de Perdas Lineares	(m ³ /dia.km)	20,21	23,69
Índice de Perdas por Ligação	(L/lig.dia)	285,1	321,92

3.4.2 - AUTONOMIA DE RESERVAÇÃO (horas)

Em termos do abastecimento de água tratada foi possível observar que no Município de Amparo a capacidade média de reservação de água é de 19,31 horas, acima da média dos municípios associados à ARES-PCJ, que é de 16,53 horas.

3.4.3 - CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (kWh/m³)

O consumo específico de energia elétrica no sistema abastecimento de água do Município de Amparo é de 0,73 kWh/m³, próximo à média dos municípios associados à ARES-PCJ, que é de 0,74 kWh/m³.

3.4.4 - CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (kWh/m³)

Em relação ao esgotamento sanitário, Município de Amparo apresenta um consumo específico de energia elétrica de 0,41 kWh/m³, índice superior à média de consumo dos municípios associados à ARES-PCJ que é de 0,32 kWh/m³.

3.4.5 - INDICADORES DO SNIS

A ARES-PCJ apresenta, na tabela abaixo, a evolução da qualidade da prestação dos serviços de saneamento, através dos principais indicadores do Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento – SNIS, disponibilizados nos últimos 5 (cinco) anos.

Ressalta-se que são os próprios prestadores dos serviços de saneamento que informam seus dados diretamente ao SNIS, que após sua tabulação, são divulgados na Internet pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, do Ministério das Cidades.

EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS INDICADORES DO SNIS

AMPARO

INDICADORES	SNIS				
	2011	2012	2013	2014	2015
U01 - Índice de Atendimento Urbano de Água (%)	● 100,00	● 100,00	● 93,22	● 92,57	● 99,99
U02 - Índice de Atendimento Urbano de Esgoto (%)	● 98,00	● 98,00	● 93,22	● 92,57	● 94,99
U03 - Índice de Coleta de Esgoto (%)	● 100,00	● 85,00	● 85,00	● 100,00	● 100,00
U04 - Índice de Tratamento de Esgoto (%)	● 9,69	● 14,41	● 29,86	● 27,75	● 44,90
Q01 - Incidência das Análises de Coliformes Totais Fora do Padrão (%)	● 0,40	● 0,00	● 0,00	● 0,35	● 0,00
Q02 - Extravasamentos de Esgotos por Extensão de Rede (Extravasamento/Km)	● 0,00	● 6,70	● 5,01	● 4,52	● 5,60
E01 - Índice de Perdas na Distribuição (%)	● 42,24	● 45,04	● 45,73	● 35,19	● 41,22
E02 - Índice de Produtividade de Pessoal Total (Ligação/empregado)	● 98,20	● 110,40	● 126,93	● 122,18	● 123,27
E03 - Despesa Média Anual por Empregado (R\$/Empregado)	● 15.035,43	● 18.924,07	● 22.069,05	● 34.239,29	● 38.037,22
E04 - Consumo de Energia Elétrica nos Sistemas de Água e Esgotos (R\$/kWh)	● 0,00	● 0	● 0,29	● 0,29	● 0,52
E05 - Despesa de Exploração por m ³ Faturado (R\$/m ³)	● 1,45	● 1,59	● 1,68	● 1,78	● 2,50
E06 - Índice de Hidrometração (%)	● 97,49	● 100,00	● 100,00	● 100,00	● 100,00
E07 - Índice de Macromedicação (%)	● 100,00	● 99,14	● 99,06	● 90,00	● 99,64
F01 - Tarifa Média de Água (R\$/m ³)	● 1,74	● 1,89	● 1,99	● 1,55	● 1,89
F02 - Tarifa Média de Esgoto (R\$/m ³)	● 1,26	● 1,32	● 1,39	● 1,10	● 1,36
F03 - Margem da Despesa de Exploração (%)	● 95,06	● 97,76	● 97,90	● 132,41	● 152,62
C01 - Densidade de Economias de Água por Ligação (Economia/Ligação)	● 1,13	● 1,07	● 1,08	● 1,08	● 1,08
C02 - Extensão da Rede Água por Ligação (m/Ligação)	● 14,70	● 14,50	● 14,25	● 14,10	● 13,99
C03 - Extensão da Rede Esgoto por Ligação (m/Ligação)	● 12,50	● 12,40	● 12,00	● 11,58	● 11,06
C04 - Consumo Médio de Água por Economia (m ³ /mês/Economia)	● 12,80	● 12,40	● 12,33	● 11,86	● 11,49

Fonte: Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento

Legenda:

IDEAL (●)

BOM (●)

SATISFATÓRIO (●)

REGULAR (●)

INSATISFATÓRIO (●)

NÃO INFORMADO (●)

3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.5.1 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)

No ano de 2016, foram realizadas fiscalizações e inspeções de campo nos seguintes Sistemas de Abastecimento de Água - SAA do Município de Amparo para verificação de Não Conformidades, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 48/2014.

Os locais visitados pelos analistas em regulação e fiscalização da ARES-PCJ foram:

- Captação Superficial – Córrego dos Mosquitos;
- Captação Subterrânea – Poço Beira Rio;
- Captação Subterrânea – Poço Cachoeira;
- Captação Subterrânea – Poços do Condomínio Orypaba;
- Captação Subterrânea – Poço Seabra;
- Captação Subterrânea – Poço Villagio di Fiori;
- Captação Subterrânea – Poço Vitória;
- Estação Elevatória de Água Atílio Mazzini;
- Estação Elevatória de Água de Recalque da ETA III;
- Estação Elevatória de Água da ETA IV;
- Estação Elevatória de Água Manoel Cláudio;
- Estação Elevatória de Água Nova Amparo;
- Estações Elevatórias de Água do Condomínio Orypaba;
- Estação Elevatória de Água do Jardim Brasil;
- Estação Elevatória de Água do Jardim das Aves;
- Estação Elevatória de Água do Jardim Figueira;
- Estação Elevatória de Água Moreirinha;
- Estação Elevatória de Água Pinheirinho;
- Estações Elevatórias de Água Vitória;
- Estação Elevatória de Água Zé Felício;
- Reservatórios Beira Rio;
- Reservatório Cachoeira;
- Reservatório Flamboyant;
- Reservatório Jardim Brasil;
- Reservatório Jardim Figueira (Desativado);
- Reservatório Jardim Vitória;
- Reservatório Moreirinha;
- Reservatórios Nova Amparo;
- Reservatórios do Condomínio Orypaba;
- Reservatórios Parque das Aves;
- Reservatório Parque do Sol;
- Reservatório Pinheirinho;
- Reservatório Seabra;

- Reservatórios Serra das Estâncias;
- Reservatório Villagio di Fiori;
- Reservatório Zé Felício
- Reservatório Ancona;
- Reservatório Arcadas Apoiado;
- Reservatório Arcadas Elevado;
- Reservatório Arcadas Elevado Metálico;
- Reservatório Atílio Mazzini Apoiado;
- Reservatório Atílio Mazzini Elevado;
- Reservatório Canavial;
- Reservatório de Recalque da ETA III;
- Reservatório da ETA IV;
- Reservatório Flor de Porcelana;
- Reservatório Fazenda do Túnel;
- Reservatório Jardim Brasil Circular;
- Reservatório Jardim Brasil Retangular;
- Reservatórios Jardim Pinheirinho;
- Reservatório Manoel Cláudio;
- Reservatório de Recalque Nova Amparo;
- Reservatório Panorama Tropical;
- Reservatório Parque Modelo;
- Reservatório do Pasto do Zé Felício;
- Reservatório Pinheirinho;
- Reservatório Pinheirinho Metálico;
- Reservatório Serra das Estâncias Apoiado (de cima);
- Reservatório Serra das Estâncias Elevado (de cima);
- Reservatórios Silmara;
- Reservatório Silvestre;
- Reservatório Silvestre IV;
- Reservatórios Tico Tico;
- Reservatório Vale Verde;
- Estação de Tratamento de Água – ETA IV.

3.5.2 – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES)

No mesmo período foram realizadas fiscalizações e inspeções de campo nos seguintes Sistemas de Esgotamento Sanitário – SES do Município de Amparo para verificação de Não Conformidades, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 48/2014.

Os locais visitados pelos analistas em regulação e fiscalização da ARES-PCJ foram:

- Estação de Tratamento de Esgoto – Bairro Atílio Mazzini.

3.5.3 – NÃO CONFORMIDADES

A tabela abaixo apresenta um resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações já realizadas no município.

O município de Amparo apresenta grande percentual de não conformidades vencidas. Ressalta-se que as Não Conformidades vencidas estão sujeitas às sanções previstas na Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

SITUAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Dentro do Prazo	59	31,06
Vencidas	129	67,89
Resolvidas	2	1,05
TOTAL	190	100,00

3.6 – INVESTIMENTOS

O valor total dos investimentos (Recursos Extraordinários + Recursos Próprios) previstos para o período 2017-2018 (Maio/17 a Abril/18) é de R\$ 2.160.986,76, sendo R\$ 1.351.657,05 com Recursos Extraordinários e R\$ 809.329,71 com Recursos Próprios.

Apesar de no período relativo ao reajuste anterior não terem sido executadas duas obras do FEHIDRO, os valores não foram glosados no reajuste atual, visto que existe perspectiva de conclusão dessas mesmas obras no período desse reajuste, segundo informações do prestador.

RELAÇÃO DOS INVESTIMENTOS 2017 (CONSIDERADOS NOS CÁLCULOS DO ATUAL REAJUSTE ORDINÁRIO)

OBRA / SERVIÇO	INICIADA	PREVISÃO		EXECUÇÃO (%)	RECURSOS 2017		TOTAL DE INVESTIMENTO NO PERÍODO
		INÍCIO	FINAL		EXTRA ORÇAMENTARIOS	PRÓPRIOS	
FEHIDRO Ribeirão - Fase II - Substituição de 1.075,30 m de redes de água por método convencional e 176 ligações domiciliares por MND no Bairro do Ribeirão	Não	Sem previsão	Sem previsão	0	210.979,08	29.864,62	240.843,70
FEHIDRO Arcadas - Substituição de 6.062,54 m de redes de água por método convencional e 367 ligações domiciliares por MND no Distrito de Arcadas	Não	Sem previsão	Sem previsão	0	1.140.677,97	182.447,87	1.323.125,84
Laudo de Camargo - Execução de obra de substituição de rede de esgoto com tubo PVC ocre D = 300 mm (70 m)	Não	Sem previsão	Sem previsão	0		100.555,70	100.555,70
Tamburi – Execução de extensão de rede de água DN = 100 mm (790 m)	Não	Sem previsão	Sem previsão	0		286.461,52	286.461,52
Projeto cadastramento de redes	Não	Ago/17	Mai/18	0		210.000,00	210.000,00
TOTAL					1.351.657,05	809.329,71	2.160.986,76

4 - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 INFORMAÇÕES INICIAIS

4.1.1 – SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE

Em 06 de abril de 2017 foi protocolado pedido de reajuste tarifário do município de Amparo, conforme Ofício nº 104/2017 da Superintendente Sra. Laura Petri Geraldino.

O processo foi paralisado diversas vez por falta de documentos da regulada, sendo os últimos documentos necessários para análise entregues em 31/05/2017.

4.1.2 – ÚLTIMO REAJUSTE

As tarifas do município de Amparo foram majoradas conforme Resolução ARES-PCJ n.º 139, de 23 de maio de 2016, que autorizou a aplicação de 15,77% de reajuste nas tarifas de água e esgoto, bem como reajuste de 9,39% nos valores dos preços públicos dos demais serviços.

4.1.3 – INFLAÇÃO

Apenas para comparativo entre os principais índices inflacionários, apresentamos a variação acumulada dos últimos 12 (dozes) meses, compreendido entre os meses de maio/2016 a abril/2017:

ÍNDICE	VARIAÇÃO
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,08%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	3,99%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	3,37%
ICV - Índice do Custo de Vida (DIEESE)	3,26%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (Fipe)	3,71%

4.2 –DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.2.1 – ANÁLISE DO FATURAMENTO

O faturamento de Amparo está diretamente relacionado aos valores de Volume Faturado (m³). Serão demonstrados os dados referentes ao Volume Faturado (m³) e, na sequência, os valores do Faturamento com as Tarifas de Água e Esgoto.

4.2.2 – VOLUME FATURADO DE ÁGUA (m³)

Segue demonstrativo das variações dos Volumes Faturados (m³), referentes ao Exercício de 2016 e de janeiro a março/2017:

PERÍODO	VOLUME DE ÁGUA E ESGOTO FATURADO (m ³)				VARIAÇÃO 2016 x 2017
	2016	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	2017	
JANEIRO	691.203			711.954	-3,09% 3,00%
FEVEREIRO	698.565	1,07%		757.695	6,42% 8,46%
MARÇO	710.283	1,68%		727.708	-3,96% 2,45%
TOTAL (1)	2.100.051			2.197.357	4,63%
ABRIL	701.756	-1,20%			
MAIO	708.705	0,99%			
JUNHO	700.602	-1,14%			
JULHO	679.695	-2,98%			
AGOSTO	705.907	3,86%			
SETEMBRO	699.032	-0,97%			
OUTUBRO	691.700	-1,05%			
NOVEMBRO	735.521	6,34%			
DEZEMBRO	734.620	-0,12%			
TOTAL (2)	6.357.538			0	
TOTAL (1+2)	8.457.589			2.197.357	

Verifica-se que no período de janeiro a março de 2017 houve um aumento de 4,63% no Volume Faturado com relação ao mesmo período do Exercício anterior.

4.2.3 –FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Segue demonstrativo das variações dos Faturamentos Tarifários de Água e Esgoto, referentes ao Exercício de 2016 e de janeiro a março/2017:

FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	1.132.563,13		1.414.913,51	-4,96%	24,93%
FEVEREIRO	1.145.266,99	1,12%	1.607.273,24	13,60%	40,34%
MARÇO	1.193.118,91	4,18%	1.460.089,00	-9,16%	22,38%
TOTAL (1)	3.470.949,03		4.482.275,75		29,14%
ABRIL	1.177.708,86	-1,29%			
MAIO	1.174.801,21	-0,25%			
JUNHO	1.175.253,87	0,04%			
JULHO	1.088.664,02	-7,37%			
AGOSTO	1.296.515,49	19,09%			
SETEMBRO	1.360.143,59	4,91%			
OUTUBRO	1.329.160,28	-2,28%			
NOVEMBRO	1.436.614,21	8,08%			
DEZEMBRO	1.488.684,33	3,62%			
TOTAL (2)	11.527.545,86		0,00		
TOTAL (1+2)	14.998.494,89		4.482.275,75		

No período de janeiro a março/2017 a variação do Faturamento Tarifário foi de 29,14% se comparado ao mesmo período de 2016, essa variação foi influenciada pelo reajuste aplicado no exercício anterior, bem como pelo aumento do volume faturado.

4.2.4 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA

Os dados de inadimplência apresentados pelo SAAE – Amparo são:

PERÍODO	INADIMPLÊNCIA
30 Dias	15,54%
60 Dias	12,86%
90 Dias	11,70%

Fonte: SAAE do Município de Amparo

Complementando a análise, de acordo com os balancetes contábeis importados no sistema Sonar, pode se verificar que o montante da dívida ativa apurado em março/2017 é R\$ 9.512.548,52. É importante que a Regulada intensifique a cobrança desses valores.

4.3 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

4.3.1 – RECEITAS E DESPESAS

Com base nos saldos dos demonstrativos contábeis apresentados pelo SAAE-Amparo, será demonstrada a situação geral, bem como a evolução das Receitas Arrecadadas em comparação às Despesas Liquidadas acrescidas dos restos a pagar liquidados, excluídas as receitas/transferências e despesas com Resíduos Sólidos, no Exercício de 2016 e de janeiro a março/2017:

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2016			
PERÍODO	RECEITAS ARRECADADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO
JANEIRO	1.050.892,52	1.329.700,12	-278.807,60
FEVEREIRO	1.142.616,96	1.379.328,20	-236.711,24
MARÇO	1.146.773,46	1.476.582,84	-329.809,38
TOTAL (1)	3.340.282,94	4.185.611,16	-845.328,22
ABRIL	1.284.885,30	1.588.075,65	-303.190,35
MAIO	1.390.204,09	1.688.517,93	-298.313,84
JUNHO	1.248.585,46	1.712.552,52	-463.967,06
JULHO	1.112.994,05	1.413.220,63	-300.226,58
AGOSTO	1.249.631,77	1.862.258,52	-612.626,75
SETEMBRO	1.300.763,23	1.336.665,13	-35.901,90
OUTUBRO	1.385.545,79	1.541.356,40	-155.810,61
NOVEMBRO	1.397.750,86	1.161.263,92	236.486,94
DEZEMBRO	1.502.024,47	2.410.794,25	-908.769,78
TOTAL (2)	11.872.385,02	14.714.704,95	-2.842.319,93
TOTAL (1+2)	15.212.667,96	18.900.316,11	-3.687.648,15

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2017					
PERÍODO	RECEITAS ARRECADADAS	VARIAÇÃO 2016 x 2017	DESPESAS LIQUIDADAS	VARIAÇÃO 2016 x 2017	SALDO
JANEIRO	1.417.672,17	34,90%	1.342.358,85	0,95%	75.313,32
FEVEREIRO	1.167.311,14	2,16%	1.444.844,24	4,75%	-277.533,10
MARÇO	1.867.347,18	62,83%	1.744.681,04	18,16%	122.666,14
TOTAL (1)	4.452.330,49	33,29%	4.531.884,13	8,27%	-79.553,64

Nota-se que o saldo apurado no Exercício de 2016 foi negativo no montante de R\$ 3.687.648,15, já do período de janeiro a março/2017 o saldo apurado ainda é negativo, mas no montante de R\$ 79.553,64.

Comparando o resultado de janeiro a março/2017 com o mesmo período do exercício de 2016, verifica-se um aumento nas Receitas de 33,29% e de 8,27% nas Despesas.

4.3.1 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos examinados, verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no exercício de 2015 o saldo de Disponibilidades Financeiras do SAAE - Amparo era de R\$ 145.208,40, já no Exercício de 2016 o saldo apurado foi de R\$ 57.603,10 e em março de 2017 o saldo acumulado é de R\$ 454.930,75.

Esses saldos são compostos tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extra-orçamentários).

4.4 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Foram detalhados os valores mensais das despesas com pessoal, energia elétrica, serviços de terceiros e materiais, que são representativas no contexto desta análise.

4.4.1 – DESPESAS COM PESSOAL

As Despesas com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

Segue o comparativo das Despesas com Pessoal, referentes ao Exercício de 2016 e de janeiro a março/2017:

PERÍODO	DESPESAS COM PESSOAL				
	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	670.703,04		699.409,51	-19,96%	4,28%
FEVEREIRO	691.631,17	3,12%	673.077,42	-3,76%	-2,68%
MARÇO	625.621,19	-9,54%	692.478,38	2,88%	10,69%
TOTAL (1)	1.987.955,40		2.064.965,31		3,87%
ABRIL	656.664,04	4,96%			
MAIO	681.883,98	3,84%			
JUNHO	652.343,09	-4,33%			
JULHO	780.324,66	19,62%			
AGOSTO	687.554,84	-11,89%			
SETEMBRO	674.333,07	-1,92%			
OUTUBRO	686.377,40	1,79%			
NOVEMBRO	712.683,29	3,83%			
DEZEMBRO	873.863,70	22,62%			
TOTAL (2)	6.406.028,07		0,00		
TOTAL (1+2)	8.393.983,47		2.064.965,31		

Nota-se um aumento nas Despesas com Pessoal de 3,87% no período de janeiro a março/2017, se comparado com o mesmo período do Exercício de 2016.

4.4.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como Despesas com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações elevatórias, bombeamentos, dentre outras.

Trata-se de gastos que, de forma geral, impactam nos resultados dos prestadores de serviço de saneamento básico. Sendo assim, os comparativos abaixo demonstram a evolução desses valores, bem como dos consumos (KW) relativos ao Exercício de 2016 e de janeiro a março/2017.

4.4.2.1 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - LIQUIDADAS

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica liquidadas no Exercício de 2016 e de janeiro a março/2017.

PERÍODO	DESPESAS LIQUIDADAS COM ENERGIA ELÉTRICA				VARIAÇÃO 2016 x 2017	
	2016		2017			
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL		
JANEIRO	227.117,03		101.611,97	-88,26%	-55,26%	
FEVEREIRO	257.102,33	13,20%	219.038,93	115,56%	-14,80%	
MARÇO	231.638,25	-9,90%	228.440,58	4,29%	-1,38%	
TOTAL (1)	715.857,61		549.091,48		-23,30%	
ABRIL	231.623,31	-0,01%				
MAIO	317.270,84	36,98%				
JUNHO	235.680,66	-25,72%				
JULHO	131.472,22	-44,22%				
AGOSTO	243.876,71	85,50%				
SETEMBRO	160.770,03	-34,08%				
OUTUBRO	224.545,64	39,67%				
NOVEMBRO	61.825,78	-72,47%				
DEZEMBRO	865.357,13	1299,67%				
TOTAL (2)	2.472.422,32		0,00			
TOTAL (1+2)	3.188.279,93		549.091,48			

Nesse comparativo nota-se variações de valores, sendo importante analisar também a variação com base nas contas de energia elétrica pela competência, como demonstrado no próximo item.

4.2.2.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica pelo período de competência das contas de energia do Exercício de 2016 e de janeiro a março/2017.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	274.727,63		301.614,86	9,40%	9,79%
FEVEREIRO	236.291,26	-13,99%	290.243,96	-3,77%	22,83%
MARÇO	238.736,95	1,04%	294.301,32	1,40%	23,27%
TOTAL (1)	749.755,84		886.160,14		18,19%
ABRIL	238.736,65	0,00%			
MAIO	221.668,83	-7,15%			
JUNHO	231.904,96	4,62%			
JULHO	230.333,85	-0,68%			
AGOSTO	267.473,39	16,12%			
SETEMBRO	284.742,70	6,46%			
OUTUBRO	279.113,06	-1,98%			
NOVEMBRO	290.121,63	3,94%			
DEZEMBRO	275.706,58	-4,97%			
TOTAL (2)	2.319.801,65		0,00		
TOTAL (1+2)	3.069.557,49		886.160,14		

Comparando os valores pela competência das contas, nota-se que no período de janeiro a março/2017 houve uma variação de 18,19% nos valores das contas de energia elétrica.

4.2.2.3 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (KW)

Trata-se de estudo comparativo referente ao consumo de Energia Elétrica, em quilowatt (KW), relativos ao Exercício de 2016 e de janeiro a março/2017.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - CONSUMO POR KW					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	528.615,00		564.857,00	7,71%	6,86%
FEVEREIRO	450.996,00	-14,68%	480.504,00	-14,93%	6,54%
MARÇO	473.670,00	5,03%	516.379,00	7,47%	9,02%

TOTAL (1)	1.453.281,00		1.561.740,00		7,46%
ABRIL	473.670,00	0,00%			
MAIO	438.998,00	-7,32%			
JUNHO	458.540,00	4,45%			
JULHO	444.431,00	-3,08%			
AGOSTO	514.100,00	15,68%			
SETEMBRO	547.699,00	6,54%			
OUTUBRO	533.061,00	-2,67%			
NOVEMBRO	564.268,00	5,85%			
DEZEMBRO	524.410,00	-7,06%			
TOTAL (2)	4.499.177,00		0,00		
TOTAL (1+2)	5.952.458,00		1.561.740,00		

Nota-se que, ao comparar os consumos de Energia Elétrica (em quilowatt), no período de janeiro a março dos Exercícios de 2016 e 2017, houve um aumento de 7,46%.

4.3 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a serviços de terceiros do Exercício de 2016 e de janeiro a março/2017.

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	288.959,96		383.177,44	22,34%	32,61%
FEVEREIRO	240.535,61	-16,76%	134.003,01	-65,03%	-44,29%
MARÇO	270.168,75	12,32%	350.071,13	161,24%	29,57%
TOTAL (1)	799.664,32		867.251,58		8,45%
ABRIL	306.560,80	13,47%			
MAIO	287.907,54	-6,08%			
JUNHO	317.570,56	10,30%			
JULHO	256.367,08	-19,27%			
AGOSTO	338.825,76	32,16%			
SETEMBRO	297.533,99	-12,19%			
OUTUBRO	352.474,74	18,47%			
NOVEMBRO	271.459,27	-22,98%			
DEZEMBRO	313.208,41	15,38%			
TOTAL (2)	2.741.908,15		0,00		
TOTAL (1+2)	3.541.572,47		867.251,58		

Comparando os valores dos meses de janeiro a março/2017 com o mesmo período de 2016, nota-se uma variação de 8,45% nas despesas com serviços de terceiros.

4.4 – DESPESAS COM MATERIAIS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a Materiais do Exercício de 2016 e de janeiro a março/2017, que são compostos por Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros.

DESPESAS COM MATERIAIS					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	142.920,09		156.009,93	49,81%	9,16%
FEVEREIRO	179.540,01	25,62%	220.823,44	41,54%	22,99%
MARÇO	275.382,04	53,38%	348.857,46	57,98%	26,68%

TOTAL (1)	597.842,14		725.690,83		21,39%
ABRIL	225.813,75	-18,00%			
MAIO	276.211,75	22,32%			
JUNHO	300.868,22	8,93%			
JULHO	133.167,86	-55,74%			
AGOSTO	151.368,74	13,67%			
SETEMBRO	170.571,45	12,69%			
OUTUBRO	120.892,02	-29,13%			
NOVEMBRO	49.936,09	-58,69%			
DEZEMBRO	104.139,30	108,55%			
TOTAL (2)	1.532.969,18		0,00		
TOTAL (1+2)	2.130.811,32		725.690,83		

Como pode ser observado, houve uma variação de 21,39% nas Despesas com Materiais de janeiro a março/2017, com relação ao mesmo período do exercício de 2016.

4.5 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Por meio do cálculo da Defasagem Tarifária é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador está, ou não, condizente com os custos praticados.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador.

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual e da Tarifa Média Praticada consideram-se, como período de estudos 12 (doze) meses. Nesse caso, o período considerado é de julho/2016 a junho/2017. Dessa forma, de julho/2016 a março/2017 tem-se valores realizados e de abril a junho/2017 são utilizados valores projetados, para os componentes abaixo detalhados.

4.5.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

Seguem os valores referentes às despesas, investimentos, faturamento, recursos para investimentos (externos), outras receitas e volume realizados entre os meses de julho/2016 a março/2017, e projetados para os meses de abril a junho/2017.

COMPONENTES DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA - REALIZADOS E PROJETADOS			
DESCRÍÇÃO	VALOR REALIZADO JUL/2016 MAR/2017	VALOR PROJETADO ABR/2017 JUN/2017	VALOR TOTAL (R\$)
1. Despesas de Exploração	13.864.122,41	4.758.550,93	18.622.673,34
1.1 Pessoal	6.480.102,27	2.022.323,87	8.502.426,14
1.2 Materiais	1.455.766,29	660.003,64	2.115.769,93
1.3 Serviços de Terceiros	2.697.120,83	1.132.259,67	3.829.380,50
1.4 Energia Elétrica	2.236.938,99	744.726,55	2.981.665,54
1.5 Outras	994.194,03	199.237,21	1.193.431,24
2. DAP	0,00	0,00	0,00
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados	393.320,57	56.182,56	449.503,13
4. Receita Tarifária (Faturamento)	12.482.057,67	4.329.224,29	16.811.281,96
5. Outras Receitas	799.685,64	356.561,88	1.156.247,52
6. Recursos para Investimentos (Externos)	0,00	0,00	0,00
7. Volume Faturado (m³)	6.443.832	2.176.941	8.620.773

4.5.2 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

- CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
- DEX = Despesas de Exploração / Correntes
- DAP = Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
- INR = Investimento Realizado no período
- RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços
- OR = Outras Receitas
- RPI = Recursos para Investimentos (externos)
- VF = Volume Faturado

$$\text{CMA} = \frac{(18.622.673,34 + 0 + 449.503,13) \times (1,00) - 1.156.247,52 - 0}{8.620.773}$$

$$\text{CMA} = \frac{17.915.928,95}{8.620.773}$$

CMA = **2,0782**

4.5.3 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para se apurar a Tarifa Média Praticada (TMP) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RTF}}{\text{VF}}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RTF = Receita Tarifária (Faturamento)

VR = Volume Faturado

$$\text{TMP} = \frac{16.811.281,96}{8.620.773}$$

TMP = **1,9501**

4.5.4 – DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT)

Com todos os dados demonstrados é possível apurar a Defasagem Tarifária, que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$\text{Defasagem Tarifária} = \left(\frac{\text{CMA} - 1}{\text{TMP}} \right) \times 100$$

Onde:

CMA = Custo Médio Atual

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{Defasagem Tarifária} = \left(\frac{2,0782 - 1}{1,9501} \right) \times 100$$

Defasagem Tarifária	=	6,57%
----------------------------	----------	--------------

De acordo com os dados acima, verifica-se que houve uma defasagem tarifária de 6,57% no período analisado.

4.5.5 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

4.5.5.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

O SAAE – Amparo apresentou projeções das receitas e despesas para o período de julho/2017 a junho/2018, as quais foram ajustadas durante o processo de cálculo.

Os valores dos Investimentos foram considerados, conforme Parecer Técnico n.º 02/2017-DBR totalizando R\$ 2.160.986,76, sendo R\$ 1.351.657,05 com recursos externos e R\$ 809.329,71 com recursos próprios.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária foram analisados os componentes abaixo relacionados:

COMPARATIVO DOS VALORES REALIZADOS E PROJETADOS				
DESCRÍÇÃO	REALIZ. E PROJ.		PROJETADOS	DIFERENÇA
	JUL/2016	JUN/2017	JUL/2017	
1. Despesas de Exploração	18.622.673,34	18.796.691,01	18.796.691,01	0,93%
1.1 Pessoal	8.502.426,14	8.841.355,47	8.841.355,47	3,99%
1.2 Materiais	2.115.769,93	2.042.143,34	2.042.143,34	-3,48%
1.3 Serviços de Terceiros	3.829.380,50	3.682.407,28	3.682.407,28	-3,84%
1.4 Energia Elétrica	2.981.665,54	3.013.007,69	3.013.007,69	1,05%
1.5 Outras	1.193.431,24	1.217.777,23	1.217.777,23	2,04%
2. DAP	0,00	0,00	0,00	-
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00	-
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00	-
3. Investimentos Realizados/a Realizar	449.503,13	2.160.986,76	2.160.986,76	380,75%
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	19.072.176,47	20.957.677,77	20.957.677,77	9,89%
4. Outras Receitas	1.156.247,52	1.426.247,52	1.426.247,52	23,35%
5. Recursos para Invest. (Externos)	0,00	1.351.657,05	1.351.657,05	-
6. Volume Faturado (m³)	8.620.773	8.819.130	8.819.130	2%

Com base nessa composição de valores, para o cálculo da Tarifa Média Necessária a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t=1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t=1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN	= Tarifa Média Necessária
DEXt	= Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”
DAPt	= Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos “t”
DEXt	= Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”
IRt	= Investimentos a serem realizados nos períodos “t”
RPSt	= Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos “t”
ORt	= Outras Receitas previstas para os períodos “t”
RPIt	= Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos “t”
VT Ct	= Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”
VFt	= Volume Faturado nos períodos “t”
t	= Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4
i	= Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$\text{TMN} = \frac{[(18.796.691,01 + 0 + 2.160.986,76) \times 1) - 1.426.247,52 - 1.351.657,05 - 0]}{8.819.130/(1+0)^1}$$

$$\text{TMN} = \frac{18.179.773,20}{8.819.130}$$

TMN	=	2,0614
-----	---	---------------

4.5.5.2 - TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Será utilizada a Tarifa Média Praticada, apurada no período de julho/2016 a junho/2017, no valor de R\$ 1,9501, conforme cálculo já demonstrado.

4.5.5.3 – COMPARATIVO DE TARIFAS

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Comparativo} = \frac{(\text{TMN} - 1) \times 100}{\text{TMP}}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{Comparativo} = \frac{(2,0614 - 1) \times 100}{1,9501}$$

Comparativo das	=	5,71 %
Tarifas		

4.6 – ÍNDICE DE REAJUSTE

4.6.1 – ÍNDICE DE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Conforme cálculo apurado pela Fórmula Paramétrica adotada pela Agência Reguladora PCJ, no Item 4.5.5.3, através do comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) e a Tarifa Média Praticada (TMP), foi verificado que existe um desequilíbrio de 5,71% (cinco inteiros e setenta e um centésimos por cento), sendo este, portanto, o Índice de Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto proposto para o SAAE Amparo.

4.6.2 – ÍNDICE DE REAJUSTE DOS PREÇOS PÚBLICOS

De acordo com o art. 24, da Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, o reajuste dos valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo SAAE Amparo serão corrigidos em 4,08% (quatro inteiros e oito centésimos por cento), de acordo com a variação do IPCA/IBGE, entre maio/2016 a abril/2017, conforme apresentado no Item 4.1.3.

5 – ANÁLISE FINAL

5.1 – CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora PCJ desenvolveu e utiliza sua Fórmula Paramétrica, desenvolvida especificamente para a verificação do equilíbrio econômico e financeiro do prestador dos serviços de saneamento.

Em análise das contas do SAAE Amparo, referentes ao período de maio/2016 e abril/2017, em função dos últimos reajustes tarifários, verificou-se desequilíbrio no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) e a Tarifa Média Praticada (TMP) (Item 4.5.5.3).

Dessa forma, apurado o desequilíbrio econômico e financeiro do SAAE Amparo e de acordo com o art. 24, da Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das tarifas e preços públicos, propõe os seguintes índices:

a) Reajuste de 5,71% (cinco inteiros e setenta e um centésimos por cento) nos valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as faixas e categorias de consumo, a partir de julho de 2017, conforme disposto no Anexo I, deste Parecer;

b) Reajuste de 4,08% (quatro inteiros e oito centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, a partir de julho de 2017, conforme disposto no Anexo II, deste Parecer.

Mesmo com essa proposta de reajuste tarifário, a Agência Reguladora PCJ entende que o SAAE Amparo deva manter seus mecanismos de gestão que assegurem a manutenção do equilíbrio de suas contas e a obtenção dos recursos necessários para os investimentos previstos para o Exercício de 2017, visando a continuidade da boa prestação de seus serviços.

5.2 - RECOMENDAÇÕES

A ARES-PCJ recomenda que o SAAE Amparo:

- a) Observe os apontamentos e as recomendações dos Relatórios de Fiscalização da ARES-PCJ, principalmente quanto às Não Conformidades, solucionando-as dentro do prazo máximo estipulado e encaminhando relatório fotográfico;
- b) Resolva e responda às não conformidades relacionadas ao monitoramento da qualidade da água, visto que existem pendências a serem solucionadas;
- c) Realize investimentos a fim de aumentar o percentual de tratamento de esgoto, bem como diminuir o índice de extravasamento de esgotos no ambiente;
- d) Realize Programa de Combate às Perdas, com a implantação de macromedidores, substituição de hidrômetros com mais de 5 (cinco) anos de uso e substituição de redes antigas, a fim de minimizar os índices de perdas;
- e) Capacite funcionários para detecção de vazamentos nas redes de distribuição de água tratada, a fim de reduzir as perdas físicas;
- f) Promova a eficiência energética nos sistemas de tratamento de água e esgotamento sanitário;
- g) Implante políticas e ações de gestão, reavaliando seu quadro de pessoal e adequando o número de funcionários em função do número de ligações de água e esgoto, visando a redução dos custos operacionais.

5.3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Amparo, conforme a Cláusula 61^a do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Amparo, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo SAAE Amparo após 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ e, se necessário, de Ato Administrativo específico da Autarquia, na imprensa oficial do Município de Amparo.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o SAAE Amparo afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Para fins de iniciar as leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas e a cobrança dos demais serviços praticados com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o SAAE Amparo deverá obedecer aos seguintes prazos:

- a) Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e
- b) Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Amparo, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 02 de junho de 2017.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Geral da ARES-PCJ

ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

TABELA DE VALORES - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 12 (mínimo)	mês	16,62	14,96	31,58
De 13 a 20	m ³	2,35	2,11	4,46
De 21 a 50	m ³	7,77	6,99	14,76
De 51 a 99	m ³	11,49	10,34	21,83
Acima de 99	m ³	14,38	12,94	27,32

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 12 (mínimo)	mês	26,22	23,59	49,81
De 13 a 20	m ³	2,89	2,60	5,49
De 21 a 50	m ³	10,07	9,07	19,14
De 51 a 99	m ³	13,88	12,49	26,37
Acima de 99	m ³	15,52	13,97	29,49

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 12 (mínimo)	mês	32,37	29,13	61,50
De 13 a 20	m ³	3,71	3,34	7,05
De 21 a 50	m ³	10,35	9,31	19,66
De 51 a 99	m ³	14,41	12,97	27,38
Acima de 99	m ³	16,28	14,65	30,93

OBS.: As Tarifas de Esgoto correspondem a 90% das Tarifas de Água.

ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

Descrição Serviços		Unidade	Valor (R\$)
Protocolo e Expediente			
Protocolo	Requerimentos, petições e analises de documentos diversos	p/ un.	5,70
Expediente	Atestado, Declaração ou Certidão	p/ un.	17,10
	Desentranhamento, restituição de documentos mediante substituição por cópias	Plotagem Preto e Branco m ²	11,40
		Plotagem Colorido m ²	56,95
		p/ un.	0,60
	2 ^a via de documentos	p/ un.	2,30
	Cópia Simples	p/ un.	0,60
	Cópia Autenticada	p/ un.	1,15
	Cópia de Plantas	Plotagem Preto e Branco m ²	11,40
		Plotagem Colorido m ²	56,95
	Relatório emitido de banco de dados	p/ folha	0,60
		p/ un.	11,40
Cadastros e Alterações cadastrais			
Cadastros e Alterações cadastrais	Registro inicial ou alteração de dados de proprietário de imóvel ou usuário de serviços no cadastro fiscal	p/ un.	5,70
Ligações e Separação de Água			
Ligações de Água	Ligações de Água na rede pública com hidrômetro 3/4"	p/ ligação	563,59
	Ligações de Água na rede pública sem hidrômetro	p/ ligação	478,20
Separação de ligação	Separação da ligação principal c/ hidrômetro 3/4"	p/ ligação	364,33
	Separação da ligação principal s/ hidrômetro	p/ ligação	290,33
Ligações temporárias de água	Ligações temporárias para eventos e atividades c/ hidrômetro 3/4"	p/ ligação	495,26
Ligações de Esgoto			
Ligações de Esgoto	Ligações da rede de esgoto do imóvel para a rede de afastamento público	p/ ligação	330,19
Fornecimento Especial de água tratada temporariamente			
Fornecimento Temporário	Fornecimento Temporário para atendimento de eventos e atividades	p/ m ³	11,40
Desligue e religue de Água			
Desligue do fornecimento de água	Desligue a pedido ou de ofício com retirada de hidrômetro	p/ un.	45,54
	Desligue a pedido ou de ofício direto na rede distribuidora	p/ un.	136,66

Religue do fornecimento de água	Religue	p/ un.	45,54
	Religue com instalação de hidrômetro	p/ un.	130,93
	Religue na rede	p/ un.	136,61
	Religue na rede com o hidrômetro	p/ un.	222,00
Análise de Água			
Análise Simples	Verificação bacteriológica da amostra coletada, indicando os índices de coliformes totais e fecais	p/ amostra	136,66
Análise Completa	Verificação físico-química e bacteriológica da amostra coletada, indicando os índices de coliformes totais e fecais, cloro, flúor, PH, alcalinidade, ferro, manganês, cor e turbidez	p/ amostra	193,54
Fornecimento de Água Tratada através de Caminhão Pipa			
Fornecimento de Água para caminhões pipa	Retirada com caminhão pipa próprio	m ³	11,40
Fornecimento de Água por caminhão Pipa do SAAE	Caminhão de 7m ³	Viagem	307,40
	Caminhão de 10m ³	Viagem	341,59
	Caminhão de 15m ³	Viagem	398,52
Fornecimento de Água por caminhão Pipa do SAAE para feirantes	Caminhão de 7m ³	Viagem / por permissionário	307,40
	Caminhão de 10m ³	Viagem / por permissionário	341,59
	Caminhão de 15m ³	Viagem / por permissionário	398,52
Aferição de Hidrômetro			
Aferição de Hidrômetro	Aferição hidrômetro 3/4" e 1"	p/ un.	45,59
	Aferição hidrômetro até 2"	p/ un.	546,52
	Aferição hidrômetro até 4"	p/ un.	660,39
Revisão de Contas			
Revisão de contas	Revisão de contas	p/ un.	17,10
Utilização de Container			
Utilização de Container	Utilização de Container	p/ un.	91,12
Análise e Aprovação de Projeto			
Análise de Projetos	Análise e Aprovação de Projeto submetidos ao corpo técnico da Autarquia	p/ un.	136,66
Fiscalização de Rede de distribuição de água e/ou afastamento de esgoto			
Fiscalização de Rede	Fiscalização de Rede de Distribuição de Água	p/ metro linear	4,11
	Fiscalização de Rede de Afastamento de Esgoto	p/ metro linear	4,11
Serviços Diversos			
Análise Ambiental	Análise e fiscalização para corte e poda de árvore	p/ un.	17,12
Mão de Obra de encanador	Serviço prestado por encanador da Autarquia	p/ hora	4,84
Mão de Obra de ajudante	Serviço prestado por ajudante da Autarquia	p/ hora	4,53

Mão de Obra de pedreiro	Serviço prestado por pedreiro da Autarquia	p/ hora	5,00
Hidro jateamento por caminhão	Serviço de Hidro jato em rede de afastamento de esgoto	p/ hora	148,05
Hidro jateamento por máquina	Serviço de Hidro jato em rede de afastamento de esgoto	p/ hora	108,19
Transporte e destinação de resíduos de esgoto	Serviço de transporte e destinação de resíduos de esgoto	p/ viagem	102,47
Hora de utilização de retroescavadeira	Serviço de utilização de retroescavadeira com operador	p/ hora	204,93
Desobstrução de rede de esgoto	Serviço de mão de obra de desobstrução de rede de esgoto	p/ hora	9,37
Hidrômetros			
Hidrômetros	Hidrômetro de 3/4"	p/ un.	85,40
	Hidrômetro de 1"	p/ un.	409,87
	Hidrômetro de 1.1/2"	p/ un.	683,13
	Hidrômetro de 2"	p/ un.	740,06
	Hidrômetro de 3"	p/ un.	3130,99
	Hidrômetro de 4"	p/ un.	2447,86
	Hidrômetro de 6"	p/ un.	3871,05
Asfalto			
Asfalto	Reposição de Asfalto	p/ m ²	68,33
Tarifa de Acréscimo de Demanda (Lei n.º 637/1969 alterada pela Lei n.º 3.882/2016)			
Loteamentos e Desmembramentos	Para fins Residenciais	p/ lote	1.667,50
	Para fins Comerciais e Industriais	p/ lote de até 3.000 m ²	2.501,25
	Para fins Comerciais e Industriais	p/ lote superior a 3.000 m ²	4.168,75
Condomínios	Condomínios Horizontais	p/ unidade condoninal	1.667,50
	Condomínios Verticais	p/ unidade condoninal e p/ unidade comercial	1.250,62
Chácaras e congêneres	Lotes ou desmembramentos com área igual ou superior a 720 m ²	p/ unidade	2.084,37